CONTRATO 063C/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 SRP

CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00 com sede na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Aminadab Pereira de Sousa Neto, CPF: 017.260.473-77, RG: 1492165565 SSP-BA, residente e domiciliado em, Avelino Lopes – PI , doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ: 35.746.723/0001-19, Situada na Rua Antônio Gregório Veras, 11166, Loja A, Bairro Santo Antônio, Cep: 64.032-050 Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor Izairton Gomes Sousa, CPF: 579.348.943-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico 020/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a aquisições de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					
CNPJ: 35.746.723/0001-19					
ENDEREÇO: Rua Antônio Gregório Veras, 11166, Loja A, Bairro Santo Antônio, Cep: 64.032-050 Teresina - PI					
REPRESENTANTE: Izairton Gomes Sousa, CPF: 579.348.943-68, Sócio – Administrador					
LOTE III CHEVROLET SPIN 2014 PIF 3349 (CONSELHO TUTELAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 1.311,00	R$ 5.244,00
2	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 1.013,00	R$ 4.052,00
3	Anél reajuste alternador	2	PÇ	R$ 58,00	R$ 116,00

4	Atuador embreagem	2	PÇ	R$ 581,00	R$ 1.162,00
5	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 150,00	R$ 150,00
6	Bandeja suspensão dianteira L/D	2	PÇ	R$ 397,00	R$ 794,00
7	Bandeja suspensão dianteira L/E	2	PÇ	R$ 397,00	R$ 794,00
8	Barra axial direção	4	PÇ	R$ 367,00	R$ 1.468,00
9	Batente mola traseira	2	PÇ	R$ 142,00	R$ 284,00
10	Bieleta dianteira L/D	4	PÇ	R$ 250,00	R$ 1.000,00
11	Bieleta dianteira L/E	4	PÇ	R$ 250,00	R$ 1.000,00
12	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 166,00	R$ 166,00
13	Bobina ignição	2	PÇ	R$ 833,00	R$ 1.666,00
14	Bomba d'agua	2	PÇ	R$ 300,00	R$ 600,00
15	Bomba hidráulica	1	PÇ	R$ 668,00	R$ 668,00
16	Cabo capô	2	PÇ	R$ 142,00	R$ 284,00
17	Cabo freio mão dianteiro	1	PÇ	R$ 161,00	R$ 161,00
18	Cabo freio mão traseiro	1	PÇ	R$ 161,00	R$ 161,00
19	Cilindro auxiliar embreagem	1	PÇ	R$ 237,00	R$ 237,00
20	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 581,00	R$ 1.162,00
21	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 646,00	R$ 1.292,00
22	Cilindro roda traseira	4	PÇ	R$ 318,00	R$ 1.272,00
23	Compressor ar condicionado	1	PÇ	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
24	Condensador ar condicionado	1	PÇ	R$ 447,00	R$ 447,00
25	Corpo borboleta	1	PÇ	R$ 509,00	R$ 509,00
26	Correia alternador	2	PÇ	R$ 128,00	R$ 256,00
27	Correia dentada	4	PÇ	R$ 150,00	R$ 600,00
28	Correia do hidráulico	2	PÇ	R$ 100,00	R$ 200,00
29	Coxim amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 405,00	R$ 1.620,00
30	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 142,00	R$ 284,00
31	Coxim motor	2	PÇ	R$ 200,00	R$ 400,00
32	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 300,00	R$ 600,00
33	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 283,00	R$ 566,00
34	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 433,00	R$ 1.732,00
35	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 130,00	R$ 130,00
36	Estator alternador	1	PÇ	R$ 406,00	R$ 406,00
37	Farol L/D	1	PÇ	R$ 476,00	R$ 476,00
38	Farol L/E	1	PÇ	R$ 476,00	R$ 476,00
39	Flange bomba combustível	1	PÇ	R$ 110,00	R$ 110,00
40	Flexivel freio dianteiro	2	PÇ	R$ 58,00	R$ 116,00
41	Flexivel freio traseiro	2	PÇ	R$ 58,00	R$ 116,00
42	Guarnição porta	4	PÇ	R$ 320,00	R$ 1.280,00
43	Hidrovácuo de freio	1	PÇ	R$ 417,00	R$ 417,00
44	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 387,00	R$ 387,00
45	Jogo buchas motor partida	2	JG	R$ 101,00	R$ 202,00
46	Jogo cabo marcha	2	JG	R$ 797,00	R$ 1.594,00
47	Jogo cabos velas	4	JG	R$ 467,00	R$ 1.868,00

48	Jogo molas sapata traseiro L/D	4	JG	R$ 217,00	R$ 868,00
49	Jogo molas sapata traseiro L/E	4	JG	R$ 217,00	R$ 868,00
50	Jogo palheta para-brisa	2	JG	R$ 219,00	R$ 438,00
51	Jogo pastilha freio dianteiro	4	JG	R$ 283,00	R$ 1.132,00
52	Jogo vela ignição	4	JG	R$ 437,00	R$ 1.748,00
53	Junta homocinética	4	PÇ	R$ 791,00	R$ 3.164,00
54	Kit barra estabilizadora dianteira	4	KIT	R$ 117,00	R$ 468,00
55	Kit batente amortecedor dianteiro	4	KIT	R$ 300,00	R$ 1.200,00
56	Kit batente amortecedor traseiro	4	KIT	R$ 300,00	R$ 1.200,00
57	Kit bomba combustível	2	KIT	R$ 322,00	R$ 644,00
58	Kit Coifa lado roda	4	KIT	R$ 127,00	R$ 508,00
59	Kit Coifa lafo câmbio	4	KIT	R$ 127,00	R$ 508,00
60	Kit embreagem	2	KIT	R$ 712,00	R$ 1.424,00
61	Kit sapata freio traseiro	2	KIT	R$ 320,00	R$ 640,00
62	Maçaneta externa porta L/D	2	PÇ	R$ 299,00	R$ 598,00
63	Maçaneta externa porta L/E	2	PÇ	R$ 299,00	R$ 598,00
64	Maçaneta tampa traseira	2	PÇ	R$ 256,00	R$ 512,00
65	Mangote filtro ar	2	PÇ	R$ 232,00	R$ 464,00
66	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 282,00	R$ 564,00
67	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 193,00	R$ 386,00
68	Máquina vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 241,00	R$ 482,00
69	Máquina vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 241,00	R$ 482,00
70	Mola aspiral dianteira	2	PÇ	R$ 233,00	R$ 466,00
71	Mola aspiral traseira	2	PÇ	R$ 282,00	R$ 564,00
72	Motor ventilador	1	PÇ	R$ 564,00	R$ 564,00
73	Para-brisa dianteiro	2	PÇ	R$ 1.217,00	R$ 2.434,00
74	Parafuso roda completo	32	PÇ	R$ 266,00	R$ 8.512,00
75	Pinça freio dianteiro L/D	1	PÇ	R$ 401,00	R$ 401,00
76	Pinça freio dianteiro L/E	1	PÇ	R$ 401,00	R$ 401,00
77	Pivô suspensão dianteira	4	PÇ	R$ 315,00	R$ 1.260,00
78	Polia alternador	2	PÇ	R$ 274,00	R$ 548,00
79	Porta escova motor partida	1	PÇ	R$ 62,00	R$ 62,00
80	Radiador	2	PÇ	R$ 273,00	R$ 546,00
81	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 123,00	R$ 123,00
82	Regulagem freio traseira L/D	4	PÇ	R$ 216,00	R$ 864,00
83	Regulagem freio traseira L/E	4	PÇ	R$ 216,00	R$ 864,00
84	Reservatório àgua	2	PÇ	R$ 321,00	R$ 642,00
85	Retrovisor L/D	1	PÇ	R$ 160,00	R$ 160,00
86	Retrovisor L/E	1	PÇ	R$ 160,00	R$ 160,00
87	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 56,00	R$ 112,00
88	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 72,00	R$ 144,00
89	Rolamento roda dianteira	4	PÇ	R$ 500,00	R$ 2.000,00
90	Rotor alternador	2	PÇ	R$ 787,00	R$ 1.574,00
91	Sensor de nível combustível	1	PÇ	R$ 153,00	R$ 153,00

92	Sensor rotação	2	PÇ	R$ 241,00	R$ 482,00
93	Silencioso intermediario	2	PÇ	R$ 464,00	R$ 928,00
94	Silencioso traseiro	2	PÇ	R$ 483,00	R$ 966,00
95	Sonda lambda	2	PÇ	R$ 483,00	R$ 966,00
96	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 500,00	R$ 2.000,00
97	Tampa combustível	2	PÇ	R$ 99,00	R$ 198,00
98	Tampa reservatório água	2	PÇ	R$ 49,00	R$ 98,00
99	Tanque combustível	1	PÇ	R$ 727,00	R$ 727,00
100	Tensor alternador	2	PÇ	R$ 299,00	R$ 598,00
101	Tensor correia dentada	2	PÇ	R$ 199,00	R$ 398,00
102	Terminal direção L/D	4	PÇ	R$ 383,00	R$ 1.532,00
103	Terminal direção L/E	4	PÇ	R$ 383,00	R$ 1.532,00
104	Vidro porta dianteira L/D	1	PÇ	R$ 254,00	R$ 254,00
105	Vidro porta dianteira L/E	1	PÇ	R$ 236,00	R$ 236,00
106	Filtro de ar	4	PÇ	R$ 138,00	R$ 552,00
107	Filtro de cabine	4	PÇ	R$ 145,00	R$ 580,00
108	Filtro de combustível	4	PÇ	R$ 126,00	R$ 504,00
109	Filtro de óleo	4	PÇ	R$ 135,00	R$ 540,00
110	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 406,00	R$ 406,00
111	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 432,00	R$ 432,00
112	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 232,00	R$ 232,00
113	Retrovisor direito	1	Und	R$ 240,00	R$ 240,00
114	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 152,00	R$ 152,00
115	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 205,00	R$ 205,00
116	Pistão com anéis	1	Jg	R$ 982,00	R$ 982,00
117	Lanterna traseira	1	Und	R$ 240,00	R$ 240,00
TOTAL					R$ 97.000,00

LOTE VI TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL5.100 (SEC. ADMINISTRAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 241,50	R$ 241,50
2	Articulador direção	4	PÇ	R$ 288,50	R$ 1.154,00
3	Barra direção	2	PÇ	R$ 377,50	R$ 755,00
4	Bateria 100 amperes	2	PÇ	R$ 1.250,50	R$ 2.501,00
5	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 288,50	R$ 288,50
6	Bomba d'água	2	PÇ	R$ 769,50	R$ 1.539,00
7	Bomba direção hidráulica	1	PÇ	R$ 1.153,50	R$ 1.153,50
8	Bomba transferência	2	PÇ	R$ 572,50	R$ 1.145,00
9	Cilindro mestre freio	1	PÇ	R$ 650,50	R$ 650,50
10	Coifa proteção mda haste freio	2	PÇ	R$ 110,50	R$ 221,00
11	Colmeia radiador	2	PÇ	R$ 1.481,50	R$ 2.963,00
12	Conjunto retificador alternador	1	PÇ	R$ 215,50	R$ 215,50
13	Correia alternador	4	PÇ	R$ 110,50	R$ 442,00
14	Cruzeta cardan	4	PÇ	R$ 189,50	R$ 758,00
15	Disco embreagem	2	PÇ	R$ 769,50	R$ 1.539,00

16	Disco freio	4	PÇ	R$ 143,50	R$ 574,00
17	Disco grade aradora	8	PÇ	R$ 340,50	R$ 2.724,00
18	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 169,50	R$ 169,50
19	Engrenagem caixa marcha	2	PÇ	R$ 1.006,50	R$ 2.013,00
20	Estator alternador	1	PÇ	R$ 571,50	R$ 571,50
21	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 650,50	R$ 650,50
22	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 77,50	R$ 155,00
23	Mancal da grade aradora	8	PÇ	R$ 281,50	R$ 2.252,00
24	Mancal dianteiro motor partida	1	PÇ	R$ 215,50	R$ 215,50
25	Mangote radiador inferior	2	PÇ	R$ 143,50	R$ 287,00
26	Mangote radiador superior	2	PÇ	R$ 143,50	R$ 287,00
27	Mangueira hidráulica	4	PÇ	R$ 281,50	R$ 1.126,00
28	Platô embreagem	2	PÇ	R$ 1.481,50	R$ 2.963,00
29	Polia alternador	1	PÇ	R$ 175,50	R$ 175,50
30	Porta escova alternador	1	PÇ	R$ 96,50	R$ 96,50
31	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 215,50	R$ 215,50
32	Reparo cilindro direção	2	PÇ	R$ 288,50	R$ 577,00
33	Reparo da bomba dágua	1	PÇ	R$ 452,50	R$ 452,50
34	Retentor pinhão	2	PÇ	R$ 143,50	R$ 287,00
35	Retentor roda dianteira	4	PÇ	R$ 110,50	R$ 442,00
36	Retentor roda traseira	4	PÇ	R$ 110,50	R$ 442,00
37	Retentor tomada de força	2	PÇ	R$ 215,50	R$ 431,00
38	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 44,50	R$ 89,00
39	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 57,50	R$ 115,00
40	Rolamento colar de embreagem	2	PÇ	R$ 307,50	R$ 615,00
41	Rolamento embreagem	1	PÇ	R$ 241,50	R$ 241,50
42	Rolamento ponta eixo dianteira	4	PÇ	R$ 321,50	R$ 1.286,00
43	Rolamento ponta eixo traseira	4	PÇ	R$ 347,50	R$ 1.390,00
44	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 591,50	R$ 591,50
45	Sensor pressão de óleo	1	PÇ	R$ 123,50	R$ 123,50
46	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 157,00	R$ 314,00
47	Suporte escova motor partida	2	PÇ	R$ 129,00	R$ 258,00
48	Terminal direção	4	PÇ	R$ 216,00	R$ 864,00
49	Válvula termostática	2	PÇ	R$ 190,00	R$ 380,00
50	Par de farol dianteiro	1	Par	R$ 1.148,00	R$ 1.148,00
51	Pistão com anéis	6	UND	R$ 984,00	R$ 5.904,00
52	Camisa cilindro	6	UND	R$ 639,00	R$ 3.834,00
53	Jogo de juntas cabeçote	1	JG	R$ 893,00	R$ 893,00
54	Kit bronzina da biela	1	Kit	R$ 1.984,00	R$ 1.984,00
55	Kit bronzina mancal	1	Kit	R$ 633,00	R$ 633,00
56	Lâmina	1	UND	R$ 1.588,00	R$ 1.588,00
57	Retentor do virabrequim	1	Und	R$ 273,00	R$ 273,00
58	Selo do bloco	10	UND	R$ 18,00	R$ 180,00
59	Bico injetor completo	6	UND	R$ 2.712,00	R$ 16.272,00

TOTAL					R$ 71.650,00
LOTE XXI FIAT DUCATO (SEC. SAÚDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	amortecedor diant	2	UND	R$ 595,00	R$ 1.190,00
2	amortecedor tras	2	UND	R$ 684,00	R$ 1.368,00
3	atuador de embreagem	1	UND	R$ 892,00	R$ 892,00
4	batente amort	2	UND	R$ 136,00	R$ 272,00
5	bico injetor	4	UND	R$ 892,00	R$ 3.568,00
6	bieleta	2	UND	R$ 196,00	R$ 392,00
7	bomba água	1	UND	R$ 773,00	R$ 773,00
8	bomba de combustivel	1	UND	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
9	braço pitman	1	UND	R$ 386,00	R$ 386,00
10	braço aux	1	UND	R$ 428,00	R$ 428,00
11	bucha band	8	UND	R$ 119,00	R$ 952,00
12	cabeçote	1	UND	R$ 3.867,00	R$ 3.867,00
13	cabo de embreagem	2	UND	R$ 95,00	R$ 190,00
14	caixa de direção	1	UND	R$ 2.499,00	R$ 2.499,00
15	caixa de marcha	1	UND	R$ 7.318,00	R$ 7.318,00
16	cil. mestre	2	UND	R$ 773,00	R$ 1.546,00
17	cil. freio tras	4	UND	R$ 160,00	R$ 640,00
18	compressor ar	1	UND	R$ 3.272,00	R$ 3.272,00
19	condensador	1	UND	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
20	correia alt	2	UND	R$ 166,00	R$ 332,00
21	coxim cambio	4	UND	R$ 327,00	R$ 1.308,00
22	cubo roda diant	4	UND	R$ 535,00	R$ 2.140,00
23	disco de freio diant	4	UND	R$ 190,00	R$ 760,00
24	filtro de ar cabine	4	UND	R$ 89,00	R$ 356,00
25	filtro de combustivel	2	UND	R$ 130,00	R$ 260,00
26	filtro de óleo	2	UND	R$ 89,00	R$ 178,00
27	flauta	2	UND	R$ 2.796,00	R$ 5.592,00
28	kit bat amortecedor diant	2	UND	R$ 136,00	R$ 272,00
29	kit embreagem	1	UND	R$ 136,00	R$ 136,00
30	kit estab exter	4	UND	R$ 95,00	R$ 380,00
31	kit pistao c aneis	1	UND	R$ 2.439,00	R$ 2.439,00
32	mola susp	4	UND	R$ 267,00	R$ 1.068,00
33	pastilha diant	4	UND	R$ 535,00	R$ 2.140,00
34	Pivô	4	UND	R$ 208,00	R$ 832,00
35	polia acd	1	UND	R$ 654,00	R$ 654,00
36	Radiador	1	UND	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
37	retentor do volante	2	UND	R$ 416,00	R$ 832,00
38	rolamento de roda	2	UND	R$ 446,00	R$ 892,00
39	sapata tras	2	UND	R$ 107,00	R$ 214,00
40	sensor ray	1	UND	R$ 773,00	R$ 773,00
41	tambor de freio tras	2	UND	R$ 339,00	R$ 678,00
42	tensor corr alt	4	UND	R$ 749,00	R$ 2.996,00
43	terminal direção	2	UND	R$ 220,00	R$ 440,00

44	Turbina	1	UND	R$ 5.057,00	R$ 5.057,00
TOTAL					R$ 63.862,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/11/2023 e encerramento em 08/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 232.512,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas fontes dos recursos próprios, fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros, nas dotações

02 17 00	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.30	500
02 18 00	15.451.0005.2320.0000	3.3.90.30	500
02 19 00	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	500
02 19 00	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	569
02 19 00	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	570
02 19 00	12.361.0032.2246.0000	3.3.90.30	550
02 19 00	12.361.0032.2248.0000	3.3.90.30	553
02 19 01	12.367.0030.2273.0000	3.3.90.30	540
02 19 01	12.361.0032.2248.0000	3.3.90.30	553
02 20 01	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30	500
02 20 01	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30	601
02 20 01	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30	621
02 21 00	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	500
02 21 01	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	660
02 21 01	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	500
02 23 00	20.605.0005.2500.0000	3.3.90.30	500

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Avelino Lopes – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Avelino Lopes – PI, 08 de novembro de 2023

P/ CONTRATANTE:

Aminadab Pereira de Sousa Neto
Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA:

Izairton Gomes Sousa
CPF: 579.348.943-68
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____